

OFÍCIO/PMT/GAB/GBS/066/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 015/2021.

Tarumã, 25 de Fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 015/2021 de 25 de Fevereiro, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº. 015/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Roberto de Almeida
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP

Protocolo GERAL 145
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 03/03/2021 09:40

PROJETO DE LEI Nº. 015/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROTÓCOLO GERAL 145
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 03/03/2021 09:40

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Tarumã autorizado a ceder temporariamente servidores, com ou sem ônus, a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo as empresas públicas e sociedade de economia mista, para o exercício do cargo de origem, cargo em comissão ou função de confiança e, ainda, para atender as situações previstas em leis específicas.

Parágrafo Único. A definição da cessão e de sua onerosidade, ou não, será pela conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. - A cessão não implicará na ruptura do vínculo do servidor e nem a perda do cargo correspondente a função para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 3º. - O servidor que estiver em estágio probatório poderá ser cedido pelo prazo máximo de dois anos, ficando suspenso o período de estágio enquanto perdurar a cessão.

Art. 4º. - O órgão cessionário deverá prestar, à cedente, todas informações inerentes a cessão, sob pena de implicar o término.

Art. 5º. - O servidor cedido permanece vinculado ao regime próprio de previdência municipal, nos termos do artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 013/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, devendo o órgão cessionário promover os recolhimentos das contribuições sociais da cota patronal e o repasse da cota do servidor.

Art. 6º. - As despesas provenientes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 25 de Fevereiro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 015/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Considerando o surgimento de demandas dos demais órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, apresentamos o presente projeto de lei com o fito de autorizar o Município de Tarumã a realizar a cessão de servidores públicos municipais a estas instituições.

A proposição afunilará o relacionamento do Município de Tarumã com os demais órgãos e proporcionará melhoria no atendimento ao cidadão do seguimento social em que atuará na cessão.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6818-D018-513F-A46E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 26/02/2021 07:56:45 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6818-D018-513F-A46E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9DD-5A80-DBA4-D4E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 26/02/2021 07:57:05 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A9DD-5A80-DBA4-D4E8>